



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RETIFICAÇÃO

No item II, do artigo 3º, da RESOLUÇÃO INPI/PR Nº 220, DE 25 DE MAIO DE 2018, publicada na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial nº 2473, de 29 de maio de 2018, **onde se lê:**

“Art. 3º

I -

II - a matéria descrita tenha TRL superior a 4, conforme Anexo I; ou

III -”

Leia-se:

“Art. 3º


I -

II – a matéria descrita tenha TRL **igual** ou superior a 4, conforme Anexo I: ou

III -”

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2018.


LUIZ OTÁVIO PIMENTEL
Presidente


JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA
Diretor de Patentes, Programa de Computador
e Topografia de Circuitos Integrados